EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2019

AUTORIA: Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho/PR

Modifica-se a ementa do Projeto de Lei nº 1462/2018, do Executivo Municipal, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/03/19

"ALTERA O ART. 1º E O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1389/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 07 de Março de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º (...)

Art. 3º Fica determinado o prazo de 2 (dois) meses a partir da entrada em vigor desta Lei, para o Município de Água Boa proceder a lavratura e registro da escritura de doação do imóvel, ficando obrigado a satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação.

§1º. Fica determinado o prazo de 6 (seis) meses, após a lavratura e registro da escritura de doação do imóvel, para o início das obras, em consonância com a planta previamente aprovada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal.

§ 2º Fica estipulado o prazo de 18 (dezoito) meses a partir do registro da escritura, para a conclusão das obras.

JUSTIFICATIVA

Oral.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 07 de março de 2019.

Vereador **Luís Cesar de Lara Pinto Filho/PR**

Autor